



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01290 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFBD1F40F163E9DAF315C32A5D726ECD

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 607/2025, EM 02 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFESSORES, EDUCADORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETOS NOMEAÇÃO Nº 608-2025 a 623-2025.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2024
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 607/2025

Em 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos professores, educadores e servidores lotados na rede municipal de ensino do Município de Caatiba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os professores, educadores e servidores lotados na rede municipal de ensino são regidos pelo Regime Jurídico Único do Município, a qual autoriza a concessão de **férias coletivas**;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno, da Secretaria Municipal de Educação que informa o período de férias coletivas para o exercício de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a conceder férias coletivas. § 1º Para as unidades escolares abaixo discriminadas fica autorizado 30 (trinta) dias no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, devendo os servidores efetivos retornarem às suas atividades

Artigo 2º -O Departamento de Recursos Humanos deverá observar as previsões constantes no Art 100 da Lei Municipal 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Caatiba), em especial observar o período aquisitivo e o período concessivo de cada servidor registrando as férias em sua ficha cadastral.

Artigo 3º- Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar os servidores quanto as férias coletivas previstas neste Decreto.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Atue-se.
Registre-se.
Publique-se.**

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA**

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N° 608/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR UILTON ROLDÃO NERES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **UILTON ROLDÃO NERES** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CAATIBA
PREFEITURA
No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 609/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA O SR ELIEGILSON SOARES SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **ELIEGILSON SOARES SANTOS** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CAATIBA
PREFEITURA
No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 610/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR SAMUEL CARDEC ALMEIDA SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **SAMUEL CARDEC ALMEIDA SANTOS** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CAATIBA
PREFEITURA

No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 611/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA A SRA ADRIANA NUNES DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra **ADRIANA NUNES DA SILVA** para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 612/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS FILHO PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS FILHO** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CAATIBA
PREFEITURA
No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 613/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR ROBSON LIMA
ROCHA PARA O CARGO DE
CONTROLADOR INTERNO DO
MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **ROBSON LIMA ROCHA** para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO do município de Caatiba, cargo comissionado de provimento temporário vinculado ao Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CAATIBA
PREFEITURA
No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 614/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR CLEBER DE SOUSA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **CLEBER DE SOUSA SILVA** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 615 /2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**"NOMEIA A SRA LÉA SUELY BORBA
CERQUEIRA ANTUNES PARA O
CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra **LÉA SUELY BORBA CERQUEIRA ANTUNES** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

CAATIBA
PREFEITURA

No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 616/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA O SR ALOÍSIO ALVES
JARDIM PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o SR **ALOÍSIO ALVES JARDIM** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 617/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR MARISERGIO FREIRE BONFIM PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **MARISERGIO FREIRE BONFIM** para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR CONTÁBIL do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 618/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA O SR ANTÔNIO CARLOS NUNES NOGUEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **ANTÔNIO CARLOS NUNES NOGUEIRA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 619/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA O SR AGENOR AMORIM SOUSA FILHO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **AGENOR AMORIM SOUSA FILHO** para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS do município de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº 620/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA O SR JOSEMBERG DIAS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE CULRURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr JOSEMBERG DIAS SANTOS para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULRURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, cargo comissionado de provimento temporário vinculado ao Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Caatiba.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.
CAATIBA
PREFEITURA
HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA
No Caminho do Desenvolvimento

**Atue-se
Registre-se
Publique-se**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N.º 621/2025

Em 03 de janeiro de 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES Prefeito do Município de Caatiba , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caatiba e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora LORENA RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF 070.972.565-59 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Caatiba , a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º- Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021: a) Alan Franklin de Sousa CPF 820.937.925-91 b) Mateus Ribeiro Soares CPF 052.732.025-07 c) Romário Sousa da Silva CPF 049.781.365-39 Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 580/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento, do trâmite da licitação, do impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

. **§ 1º** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se como Decreto do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, 03 DE JANEIRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA



CAATIBA
PREFEITURA

No Caminho do Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N.º 622/2025

Em 03 de janeiro de 2025

**“Nomeia Procurador Jurídico do
Município de Caatiba e dá Outras
Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. —Fica nomeado, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, **BEL. VANDERLEI RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA 47322 , CPF 434.379.905-00 RG. 0462786560 SSP-BA, para exercer o cargo de **PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO** com os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral;

Mais os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, parcelar e substabelecer. Para tanto poderá recorrer copiar o processo, peticionar, assinar documentos, copiar folha de autos, recorrer, dando o outorgante os poderes principalmente para propor Ação, Contestar, impugnar e tudo o que for de Direito, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como nos Tribunais de primeira e segunda instância, nos Tribunais Superiores TJ-BA, STJ e STF, e principalmente, confessar, negociar e parcelar débitos junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, em 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº 623 /2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SRA MARIA MARCIA VIANA DAS VIRGENS O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr **MARIA MARCIA VIANA DAS VIRGENS** para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do município de Caatiba.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas ás disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.
CAATIBA
PREFEITURA
HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA
No Caminho do Desenvolvimento

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 015/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E SMART4
SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 21.599.096/0001-26, com endereço comercial na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº2573, Brotas, Salvador - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Jair Carlos Silva de Castilho, portador da cédula de identidade n° 648589013, emitido pelo SSP/BA inscrito no CPF sob o n° 789.351.485-04, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2024, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para locação de Sistema de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, para atender as necessidades do setor de Tributos, no Município de Caatiba-BA, conforme descrições da DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário n° **015/2024**, com base no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 011/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E IPM
BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Tv. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Centro, Central – BA, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, Home Page Institucional, para cumprir a Lei de acesso à Informação, para cumprimento as Lei nº 12.527/11, Sistema de transparência para atender a Lei complementar 131/2009; Publicações de jornais de grande circulação do Estado da Bahia; Publicações com divulgação em Diário da União – DOU, conforme descrições da DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **011/2024**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 8.909,00 (oito mil novecentos e nove reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
